



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 43/2010

Ao pedido de revogação de resolução de licença concedida ao Prefeito Municipal para afastamento do cargo e viagem à cidade do México, no México.

RELATOR: Vereador EUDES DALLAGNOL

1. RELATÓRIO

Encaminha Sua Excelência o Prefeito Municipal ofício a esta Casa tratando de dois assuntos: primeiro, comunicação acerca de autorização por ele recebida para efetuar viagem à cidade do México, a fim de participar de curso; segundo, solicitação de revogação da resolução que lhe concedera licença.

2. MÉRITO DO PEDIDO

Conforme Ofício n° 902/2010-GAB, datado do último dia 29, o Prefeito Municipal anuncia, após obter desta Casa licença para afastamento do cargo para participar de curso no México, que já não viajará, o que faz solicitar, simultaneamente, a revogação da resolução autorizativa específica.

A viagem ao exterior, com destino à cidade do México, no México, sendo o licenciado acompanhado por três servidores para participar do Curso de Gestão Integral do Desenvolvimento Econômico Territorial, atendendo convite do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sofreu, no processo seletivo dos participantes, a exclusão da presença da comitiva toledana à vista de critérios fixados pelo próprio Comitê, que, à vista da composição dos dados, afastou a nossa representação.

Assim posto, outra não poderia ser a providência de Sua Excelência o Prefeito Municipal José Carlos Schiavinato que não a de solicitar a revogação do ato concessivo da licença que já não se confirmou. É uma forma de, também, afastar eventuais questionamentos vindouros acerca de um relatório versando sobre esse convite que, concedida a liberação para a viagem, não se concretizou, o que deixaria, sem a revogação que estamos propondo, os registros históricos omissos.

3. VOTO DO RELATOR

Em face dos termos acimados, entendemos satisfatória, oficial e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

legalmente aceitável a decisão do Prefeito Municipal solicitar a revogação da licença que lhe fora concedida, o que orienta a decisão a ser tomada pelo duto Plenário desta Casa por ocasião da votação, em ambos os turnos, do projeto de resolução que apensamos.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 4 de novembro de 2010

EUDES DALLAGNOL
RELATOR

4. PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação acompanha o Voto do Relator, que é pela tramitação do projeto de resolução que visa a revogar a Resolução nº 18, de 26 de outubro de 2010, que concedeu ao Prefeito Municipal licença para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município para participar de missão oficial no México.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de novembro de 2010

JOÃO MARTINS
PRESIDENTE

LEOCLIDES BISOGNIN

EXPEDITO FERREIRA

LUÍS FRITZEN